

1261.12367212-2.134-0001-3190-0-23.1	135.741.353,00
1261.12367212-2.134-0001-3191-0-23.1	5.850.276,00
1261.12367212-2.136-0001-3390-0-23.7	19.012,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.10451026-4.696-0001-3390-0-50.2	1.362.818,30
1301.12451026-4.686-0001-4490-0-10.1	243.751,80
1301.12451026-4.687-0001-4490-1-10.1	413.593,25
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06122701-2.417-0001-3190-0-53.1	7.505.558,00
1401.06272702-7.007-0001-3190-0-10.1	44.565.870,00
1401.06272702-7.007-0001-3191-0-10.1	2.746.196,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06122701-2.417-0001-3190-0-10.1	5.116,00
1451.06421208-4.601-0001-3390-0-27.7	14.781.377,00
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
1521.04122701-2.417-0001-3190-0-10.1	206.497,00
1521.04122701-2.417-0001-3191-0-10.1	449.423,00
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1541.10122701-2.417-0001-3191-0-10.1	125.607,00
1541.10122701-2.417-0001-3196-0-10.1	47.373,00
1541.10122701-2.417-0001-3390-0-10.7	13.108,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
1691.06122701-2.417-0001-3190-0-27.1	6.730.098,00
1691.06122701-2.417-0001-3191-0-27.1	773.615,00
1691.06122701-2.417-0001-3390-0-27.7	780.230,00
1691.06421203-4.579-0001-3390-0-27.7	33.187,00
1691.06422194-4.128-0001-3390-0-27.7	13.204,00
1691.10122701-4.667-0001-3390-0-10.7	3.089,00
LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2041.23122701-2.417-0001-3390-0-60.7	17.982,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12362097-4.231-0001-3190-0-10.1	1.183.229,00
2151.12362097-4.231-0001-3390-0-10.7	166.324,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122701-2.417-0001-3196-0-10.1	23.267.699,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782079-4.186-0001-4490-1-51.1	4.972.776,64
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2331.19122701-2.417-0001-3390-0-73.7	327.476,00
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2351.12122701-2.417-0001-3191-0-10.1	3.510.250,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.08306129-4.316-0001-3390-0-71.1	20.000,00
2421.20608152-4.367-0001-4490-0-24.1	979.452,05
2421.20608152-4.367-0001-4490-0-71.3	48.547,95
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA	
4461.09272702-7.018-0001-3190-0-58.1	126.888,00
4461.09272702-7.022-0001-3190-0-42.1	100.000,00
4461.09272702-7.022-0001-3191-0-58.1	150,00
4461.09272702-7.050-0001-3190-0-58.1	357.856,00
4461.09272702-7.050-0001-3191-0-58.1	4.207,00
4461.09272702-7.051-0001-3190-0-58.1	36.527,00
4461.09272702-7.062-0001-3190-0-58.1	10.664,00
4461.09272702-7.062-0001-3191-0-58.1	20,00
4461.09272702-7.063-0001-3190-0-58.1	29.236,00
4461.09272702-7.063-0001-3191-0-58.1	537,00
4461.09272702-7.096-0001-3190-0-58.1	80.006,00
4461.09272702-7.209-0001-3190-0-58.1	84.643,00
4461.09272702-7.428-0001-3190-0-43.1	20.000,00
4461.09272702-7.428-0001-3190-0-58.1	62.195,00
4461.09272702-7.428-0001-3191-0-58.1	460,00
4461.09272702-7.484-0001-3190-0-58.1	133.059,00
4461.09272702-7.484-0001-3191-0-58.1	776,00
4461.09272702-7.529-0001-3190-0-42.1	85.000,00
4461.09272702-7.529-0001-3190-0-43.1	38.000,00
4461.09272702-7.840-0001-3190-0-58.1	5.931,00
4461.09272702-7.957-0001-3190-0-58.1	17.000.000,00
4461.09272702-7.959-0001-3190-0-58.1	348.368,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.103.630.292,99
ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
	R\$
1191.04122701-2.417-0001-3190-0-10.1	2.466.712,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1221.19571116-1.100-0001-3390-0-10.1	100.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06122701-2.417-0001-3190-0-10.1	517.472.809,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12122701-2.187-0001-3190-0-10.1	2.352,00
1261.12361211-4.643-0001-4450-1-10.1	657.345,05
1261.12361212-2.137-0001-3190-0-23.1	152.761.621,00
1261.12362212-2.143-0001-3190-0-10.1	4.693.479,00
1261.12362212-2.143-0001-3190-0-23.1	213.861.074,00
1261.12366212-2.138-0001-3190-0-23.1	36.246.315,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.10451026-4.696-0001-4490-0-50.2	1.362.818,30
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06122701-2.417-0001-3190-0-10.1	47.312.066,00
1401.06272702-7.007-0001-3190-0-53.1	7.505.558,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06421208-4.601-0001-3390-0-10.7	210.047,00
1451.06421208-4.601-0001-3390-0-27.1	14.781.377,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
1691.06243204-4.595-0001-3390-0-27.7	829.710,00
LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2041.23122701-2.417-0001-3190-0-60.1	17.982,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12122701-2.417-0001-3390-0-10.7	166.324,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782079-4.184-0001-4490-1-51.1	4.972.776,64
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2331.19122701-2.417-0001-3190-0-73.1	327.476,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.04122701-2.002-0001-3390-0-71.1	68.547,95
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122701-2.417-0001-3191-0-10.1	186.088,00
4291.10122701-2.417-0001-3196-0-10.1	23.267.699,00

FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA	
4461.09272702-7.023-0001-3190-0-58.1	1.281.523,00
4461.09272702-7.048-0001-3190-0-58.1	9.000.000,00
4461.09272702-7.205-0001-3190-0-58.1	8.000.000,00
4461.09272702-7.957-0001-3190-0-42.1	185.000,00
4461.09272702-7.957-0001-3190-0-43.1	58.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	1.047.794.699,94

\*DECRETO Nº 47.722, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Identifica, altera e remaneja cargos de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas da Administração direta do Poder Executivo previstos no Anexo IV-A da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, acrescentado pela Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019.  
(MG 28/9/2019)

Retificação:

Na linha correspondente ao DAD-6 do item I.15.1 do Anexo I, onde se lê "AV1100674", leia-se "AV1100688".

\* Retificação em virtude de incorreção no original encaminhado à CTL.

\*DECRETO Nº 47.726, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.  
(MG 30/9/2019)

RETIFICAÇÃO:

No art. 3º, onde se lê:

"Art. 3º – (...)".

Leia-se:

"Art. 2º – (...)".

\*Retificação em virtude de incorreção verificada no arquivo enviado à CTL.

\*DECRETO Nº 47.725, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008, que estabelece o Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos – RPTA.  
(MG 30/9/2019)

RETIFICAÇÃO:

No art. 23, onde se lê:

"Art. 23 – (...)

"Art. 108-A – (...)

I – os modelos de instrumento de mandato serão padronizados e disponibilizados no sistema;"

Leia-se:

"Art. 23 – (...)

"Art. 108-A – (...)

I – os modelos de instrumento de mandato serão padronizados e disponibilizados no sistema;"

\*Retificação em virtude de incorreção verificada no arquivo enviado à CTL.

11 1282330 - 1

## Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 252 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, bem como o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 58/2017, instaurado no âmbito da Corregedoria Geral da Controladoria-Geral do Estado, adota os fundamentos apresentados nas Notas Jurídicas nº 1.150/2019 e nº 1.186/2019 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Governo, e **DEMITE, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, ALEXANDRE GORGULHO CUNNINGHAM**, Masp 1.163.340-1, admissão 1, ocupante do cargo efetivo de Auditor Interno, nível II, grau C, em razão da prática de infrações administrativas típicas no artigo 250, inciso V, c/c o artigo 216, incisos I, V e VI, e artigo 217, inciso IV, todos da Lei nº 869, de 1952.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito**, no ato publicado em 20/09/2019, a nomeação do servidor adiante relacionado, para ocupar o cargo de Escrivão de Polícia I, código EP-I, nível I, grau A, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, **por ter manifestado desinteresse na posse**:

Nome	Código
MANOEL HELENA NETO	PC 412

nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, relativo ao edital nº 02/18, realizado pela Academia de Polícia Civil, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado para ocupar o cargo de Escrivão de Polícia I, código EP-I, nível I, grau A, inicial da série de níveis a que se refere o art. 76, II, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e anexo I.4 da mencionada Lei Complementar, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Classificação	Nome	Código
12º- PCD	EMILIANA CÁSSIA DA SILVA	PC 535

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 161, inciso I, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, bem como o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 763/1983, instaurado no âmbito da Corregedoria Geral de Polícia Civil, nos termos da Nota Jurídica NAJ/AGE nº 1890/2019 da Advocacia-Geral do Estado, **inderefer liminarmente**, em vista do disposto no § 1º, do art. 195, da Lei 5.406/1969, o pedido de revisão apresentado por **IRURÁ FERNANDES DA SILVA**, Masp. 057.920, mantendo o ato de demissão publicado no Diário Oficial do Estado, em 20 de março de 1984.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **designa REGINA DE ALMEIDA MATTOS**, MASP 1269629-0, titular do cargo de provimento em comissão DAI-33 AP1100041, para responder pelo Gabinete da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a contar de 11/10/2019.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320191011221601013.